



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.635/2023

"Denomina-se a Travessa Servidor Público Geraldo de Sá, no Centro do Município de Pequeri/MG e dá outras providências".

A Vereadora **ADRIANA MARTINS ARRUDA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Pequeri, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais propõe, a Câmara Municipal aprova, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada "TRAVESSA SERVIDOR PÚBLICO GERALDO DE SÁ", o calçadão, popularmente conhecido como "subida do ginásio", que se inicia na Rua Arnaldo de Castro até a Rua Último de Carvalho em frente a Praça Governador de Magalhães Pinto.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pequeri, 30 de Junho de 2023.


Glauco Braga Fávero
Prefeito Municipal de Pequeri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 30/06/2023
ASS 